

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/03/23
Presidência Municipal

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 037 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia também a Secretaria/setor responsável pela demanda. **SUGERINDO AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ADQUIRIDO UM CAMINHÃO DE BOMBEIRO PARA ATENDER AS OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ASSIM COMO IMPLANTAR UMA BASE PARA ABRIGAR UMA EQUIPE DE BRIGADA PARA ATUAR NESTAS OCORRÊNCIAS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVO

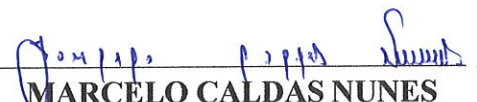
Este assunto não pode ser tratado como algo fútil e nem ficar a espera do Poder Público Estadual, esta pauta precisa de iniciativa do Poder Público Municipal.

Um caminhão de bombeiros tem como principal função combater focos de incêndio e prestar socorro em caso de acidentes. Um dos principais benefícios de investir na prevenção de riscos é reduzir o perigo de acidentes e sabemos que prevenir acidentes é apostar no futuro e no desenvolvimento.

A brigada de incêndio pode ser formada por Bombeiros Militares e na falta dos Bombeiros Militares, os Bombeiros Civis formam a equipe da brigada. A equipe da brigada participa das ações de combate a incêndio e outras ocorrências, a brigada também é responsável pela coordenação da evacuação da edificação em casos de incêndios e outros acidentes.

Deixar nossos municípios e nosso município mais seguro é necessário, assim como também é necessário disponibilizar uma base e treinar uma equipe formando uma brigada para agir frente à ocorrência quando ela surgir.

Marechal Deodoro AL, 13 de Fevereiro de 2023.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

 @gabinetemoringa@outlook.com  marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060